

Jaraguá do Sul, 28 de maio de 2026.

Esclarecimento 02 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2026:

Em resposta à solicitação de esclarecimento encaminhada por licitante interessado em participar da licitação, em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

Pergunta 01: No edital tem 2 informações sobre o preenchimento da proposta. Uma fala sobre valor / kwh, e outro fala sobre percentual. A planilha modelo disponível na plataforma BBM permite que se preencha o valor da proposta apenas em %. Entendemos que o % seria o desconto que ofertaremos.

Minha dúvida é: Esse % pode iniciar em 1%, representando que nossa proposta é 1% de desconto sobre o valor de referência 0,591328?

Ou deve iniciar em 15%, representando que ofertamos 15% sobre o valor base da tarifa B3 Celesc que é de 0,6957, e nesse caso com 15% de desconto ficaria em 0,591328?

Em resumo: o % que devo preencher é relacionado ao valor de referência ou do valor do kwh compensável da Celesc?

Numero do Item	Produto	Quantidade	Unidade De Medida	Preço de Referencia	Valor da Proposta	Valor Total	Direito de Prioridade
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SI	8419999,2	Kilowatt-hora	R\$ 0,591328	16,000000%	16,000000%	Nenhuma
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SI	7981000	Kilowatt-hora	R\$ 0,591328	16,000000%	16,000000%	Nenhuma

Resposta:**Conforme edital:****(...)**

10.7.1.1.2. Ao precificar sua proposta, o proponente deverá indicar quanto de desconto ele aplicará, além do mínimo já pré-estabelecido pretende adicionar em pontos percentuais centesimais.

10.7.1.1.3. Os licitantes deverão ofertar lances a partir do percentual de 0,00%, com duas casas decimais, considerando o desconto mínimo (partindo de 15%).

10.7.1.1.4. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (Anexo II do Edital), não podendo alegar desconhecimento das condições.

“Resposta elaborada conforme e-mail recebido do Sr. Hector Honório Santos Tomelin – Analista Econômico Financeiro.”

Madeline D. Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 277/2025
Samae Jaraguá do Sul